



L E I   N º   1 5 0 9

MODIFICA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL  
Nº 1442, DE 28.03.94 E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibiá (MG), por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 3º da Lei nº 1.442, de 28.03.94, que passa a ter a seguinte redação: "O valor da complementação mensal a ser pago aos profissionais pela atividade odontológica é de R\$ 572,78 (Quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) e de R\$ 920,11 (Novecentos e vinte reais e onze centavos) para os profissionais em exercício da função de Coordenador dos serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Ibiá"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1996.

Ibiá(MG), 03 de julho de 1996

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS  
Secretário Municipal de Recursos  
Humanos e Administração